

- 6 - Impressão de três gráficos, sendo to dos eles com 04 (quatro) impressão.
- 7 - Vinte exemplares de separatas de cada artigo, com total aproximado de 1.000 páginas.

OBS.: Arte final por conta do concorrente.

Obs.: O critério de julgamento foi o de menor preço.

É o parecer da Comissão:

ALCEU DE SOUZA PIMENTEL

HOMOLOGO

LUCIANO ARAÚJO FORTES TORRES

DIRETOR/SEMPT

PEDRO DO NASCIMENTO

Salvador, 31 de janeiro de 1983

PARECER

Referência - Tomada de Preços nº 010/83
Comissão - Designada pela portaria nº 323/82 - PRESI
Objeto - Material de Penso
Destino - H.C. Roberto Santos
Abertura - 31-01-83 - às 09:00 horas

FIRMAS CONCORRENTES:

IMEX IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA - CIRURGICA FERNANDES LTDA - COMERCIO E REPRESENTAÇÕES BOMFIM LTDA - PLANTEL S/A, conforme relacionado na ata nº 783/83. Procedido o estudo das propostas apresentadas, a Comissão Julgadora, usando os critérios do art. 36, da Lei estadual nº 3.853, de 17.10.80, resolveu considerar vencedoras as firmas a seguir relacionadas:

01 - IMEX IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA
Rua General Labatut nº 273.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	P/COTADO
02	Sonda de borracha tipo Foley de 03 vias balão de 30cc, nº 14, marca ADEX ALAIC/FOLEYBRÁS, ref. 3V B/30	Uma	050	2.400,00
03	Enxerto de Dacron reto, marca MEADOX USA. COOLEY VERI-SOFT, ref. 2344, nos seguintes nºs:			
	6mm 2344-06.....	Um	03	95.800,00
	8mm 2344-08.....	Um	03	95.800,00
	10mm 2344-10.....	Um	02	95.800,00
	12mm 2344-12.....	Um	02	95.800,00
	14mm 2344-14.....	Um	02	95.800,00
	16mm 2344-16.....	Um	03	95.800,00
	18mm 2344-18.....	Um	02	95.800,00
	19mm 2344-19.....	Um	03	95.800,00
	20mm 2344-20.....	Um	02	95.800,00
04	Enxerto de Dacron bifurcação, marca MEADOX USA COOLEY VERI-SOFT, ref. 22414, de:			
	14x7.....	Um	01	125.000,00
	16x8.....	Um	02	125.000,00
	18x9.....	Um	01	125.000,00
	Prazo de entrega - 45 dias p/ item 02 e 30 dias p/os itens 03 e 04. Cond. pagamento - 30 dias Val. da proposta - 30 dias			

03 - COMERCIO E REPRESENTAÇÕES BOMFIM LTDA
Rua do Castanhêda nº 73.

01	Cateter Forgaty arterial, nº 04, marca EDWARDS.....	Um	05	39.000,00
03	Enxerto de Dacron reto, marca USCI nº 22mm.....	Um	02	100.000,00

Prazo de entrega - Imediato
Val. da proposta - 30 dias
Cond. pagamento - 30 dias

Obs.: O critério de escolha p/ os itens foi o de "menor preço", exceto o item 02 porque o menor preço não atendia as nossas especificações.

É o parecer da Comissão:

ALCEU DE SOUZA PIMENTEL

VISTO

LUCIANO ARAÚJO FORTES TORRES

DIRETOR/SEMPT

PEDRO DO NASCIMENTO

HOMOLOGO

jmo.

SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO - ISEB

Salvador, 01 de fevereiro de 1983

PARECER

Referência - Tomada de Preços nº 013/83
Comissão - Designada pela portaria nº 323/82 - PRESI
Objeto - Medição e Pesagem
Destino - Postos de Saúde tipo I e II
Abertura - 31-01-83 - às 15:00 horas

FIRMAS CONCORRENTES:

IMEX IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA - PLANTEL S/A - MOVEIS ESTILO LTDA - TIRA DENTES MEDICO HOSPITALAR LTDA - MATESC COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, conforme relacionado na ata nº 786/83.

Procedido o estudo das propostas apresentadas, a Comissão Julgadora, usando os critérios do art. 36, da Lei estadual nº 3.853, de 17.10.80, resolveu considerar vencedora a firma a seguir relacionada:

02 - PLANTEL S/A
Rua Chile 23/25 - Sala 609.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	P/COTADO
01	Balança de banheiro, marca YARA/VULCÃO, ref. Standard, nas cores azul, branco, marrom, bege ou bege viscon.	Uma	137	7.700,00
	Prazo de entrega - 45 dias Val. da proposta - 30 dias Cond. pagamento - À Vista			

Obs.: O critério de julgamento foi o de menor preço.

É o parecer da Comissão:

ALCEU DE SOUZA PIMENTEL

VISTO

LUCIANO ARAÚJO FORTES TORRES

DIRETOR/SEMPT

PEDRO DO NASCIMENTO

HOMOLOGO

jmo.

SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO - ISEB



PREFEITURA MUNICIPAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto N.º 6.879 de 04 de fevereiro de 1983.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com base no Artigo 96 da Lei nº 2.184, de 07 de janeiro de 1969 e Artigo 5º, Inciso I, da Lei nº 3.230 de 04 de outubro de 1982,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao elemento de despesa 3131- Remuneração de Serviços Pessoais, da Atividade 2.202 - Manutenção das Atividades dos Serviços Públicos, o crédito suplementar no valor de Cr\$ 1.860.000,00 (um milhão, oitocentos e sessenta mil cruzeiros).

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar correrão por conta da anulação parcial, em igual valor, da dotação consignada no Orçamento Analítico vigente, ao Projeto abaixo indicado:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR DA ANULAÇÃO
2503	5.202	4110	1.860.000

Artigo 3º - Fica alterado o Primeiro Programa de Aplicação Trimestral da Atividade indicada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	COTA ANTERIOR	VALOR DA ALTERAÇÃO	COTA MODIFICADA
2502	2.202	3131	300.000	1.860.000	2.160.000
2502	2.202	3132	4.350.000	1.296.000	5.646.000

Artigo 4º - As Unidades Orçamentárias atingidas por este Decreto, o Órgão Central de Planejamento e o Órgão Central de Contabilidade da Prefeitura Municipal do Salvador deverão fazer as anotações das modificações resultantes do presente ato.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 04 de fevereiro de 1983.

RENAN BALEIRO
Prefeito

ALMIR FERREIRA DA SILVA
Secretário de Finanças

ANTONIO DOMINGUES CHAVES FREZA
Secretário de Serviços Públicos

Decreto Nº 6.880 de 04 de fevereiro de 1983.

Altera dispositivos do Decreto nº 5506, de 09 de agosto de 1978 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº CC-4145/82 e com fundamento no Parágrafo Único do art. 4º da Lei nº 2744, de 20 de agosto de 1975 e considerando a necessidade de se estabelecer a mesma tipologia habitacional e volumétrica para a área, de modo a manter-se a imagem ambiental local,

DECRETA:

Art. 1º - Nos lotes nºs. 8 (oito), 9 (nove), dez (dez) e 11 (onze), situados na encosta leste da Rua Padre Camilo Torrend, as edificações só poderão atingir o gabarito máximo de altura de 2 (dois) pavimentos acima do nível do meio-fio da rua, dispensada a exigência de pavimento térreo vasado.

Parágrafo Único - Aplicam-se às áreas indicadas no artigo as normas urbanísticas constantes do Decreto nº 5506/78, ressalvadas as previstas na letra "a", do § 3º, do art. 3º do mesmo Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 04 de fevereiro de 1983.

RENAN BALEIRO
Prefeito

ANCELINO VARELA
Secretário de Urbanismo e Obras
Públicas

Secretaria de Serviços Públicos

Portaria nº 27 de 3 de fevereiro de 1983

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 43, inciso III da Lei 4987/76,

RESOLVE:

Autorizar o funcionamento, em Horário Extraordinário, dos Estabelecimentos Comerciais e de Prestação de Serviço no dia 05 de fevereiro do corrente das 12:00 horas às 18:00 horas.

Secretaria de Finanças

DESPACHOS FINAIS DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS

SERVIÇO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.02.83

CONCEDE

FORC. Nº
17404/82 - NILZA MARIA CAIMON SOUZA
01947/82 - CLODOMIR BARRETO GOES
2854/82 - CONCRETUR CONGRESSOS E TURISMO SALVADOR LTDA
2874/82 - GALO TURISMO E PROMOÇÕES LTDA
2730/82 - CÉLIA CARDOSO NUNES
2729/82 - LINDOMAR CARDOSO NUNES
2719/82 - JUDITH ALVES DA PAIXÃO
3027/82 - ASSOCIAÇÃO DOS EMPREGADOS DA VIAÇÃO FERREA FEDERAL LESTE BRASILEIRO
2892/82 - AGÊNCIA CONDE VIAGENS E TURISMO LTDA
2573/82 - KONIK S/A HOTELS E TURISMO (ONDINA PRAIS HOTEL)
2594/82 - SALVADOR PRAIA HOTEL S/A
2833/82 - A. GOUVEIA VIAGENS E TURISMO LTDA
2621/82 - HOTEL INTERNACIONAL LTDA
2790/82 - MANUEL DE MAGALHÃES PEREIRA
2890/82 - L.R. TURISMO S/A
2552/82 - HOTEIS QUATRO RODAS

DEFIRO

PROC. Nº
0022/83 - JOÃO DE SANTANA MOTA

AUTORIZO

PROC. Nº
0050/83 - VALDIONELIA DE JESUS COSTA

INDEFIRO

PROC. Nº
3071/82 - VANDA SILVEIRA DE OLIVEIRA
3064/82 - WILMA SUELY QUEIROZ CAVALCANTE
3072/82 - ADAIL MAIA PEREIRA HOHENFELD
2868/82 - ITAU TURISMO S/A

HELDER ALMEIDA DE SOUZA
Diretor do SGA/SEFIN

Departamento Municipal de Estradas de Rodagem

Portaria nº 14 de 1 de fevereiro de 1983

O Diretor Geral do DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DMER, Município da Cidade do Salvador, Capital do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar os Engºs. REGINALDO ABUD TAVARES, LUCIANO RIBEIRO GUIMARÃES e Bela. MARIA DA LUZ DE-SOUZA, para, sob a

presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente de Licitação, a fim de receberem e julgarem as propostas apresentadas nas licitações realizadas por este Departamento.

Secretaria de Transportes Urbanos de Salvador

PORTARIA Nº 038 /STU/DET/DTP/83

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES URBANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 9º, inciso I, ítem 03 do Regimento da S.T.U., aprovado pelo Decreto nº 6.434, de 30 de dezembro de 1981,

CONSIDERANDO, as obras de implantação do Programa Transcol realizadas pela Prefeitura de Salvador.

RESOLVE:

Art 1º Determinar as seguintes modificações no tráfego de veículos, a partir das 04:00 horas do dia 07 de fevereiro de 1983.

PARÁGRAFO PRIMEIRO- Estabelecer sentido duplo de tráfego na Rua J.J.Seabra, trecho compreendido entre a Praça dos Veteranos e a Ladeira de Santana.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Estabelecer a circulação exclusiva para coletivos na Rua J.J.Seabra, no sentido Praça dos Veteranos à Ladeira de Santana.

PARÁGRAFO TERCEIRO- Inverter o sentido de tráfego na Rua Junqueira Freire no trecho entre Campo da Pólvora e a Ladeira da Independência, passando a funcionar segundo essa direção.

Art 2º (Coletivos) Estabelecer, a partir do horário determinado no Art. 1º, modificação do itinerário do transporte coletivo, no sentido Centro-Bairro, da Praça dos Veteranos ao Campo da Pólvora, passando os ônibus a trafegarem pela Rua J. J.Seabra, Ladeira de Santana, Rua do Tinguí e Campo da Pólvora, como substituição ao trecho supra referido.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE TRANSPORTES URBANOS, em 4 de fevereiro de 1983.

JOALBO R. DE FIGUEIREDO BARBOSA
SECRETÁRIO DE TRANSPORTES
URBANOS

SUPERINTENDÊNCIA DE ESTAÇÕES DE TRANSBORDO DO MUNICÍPIO SETRAM

Portaria nº 2 de 2 de fevereiro de 1983

O SUPERINTENDENTE DE ESTAÇÕES DE TRANSBORDO DO MUNICÍPIO - SETRAM, no uso de suas atribuições conferidas na forma do art. 11, inciso XV, do Decreto 6728 de 18.10.82,

RESOLVE

Designar uma Comissão composta pelos Srs. ANTONIA MARIA BARBOSA DO VALE, RUBENS FERNANDO MACIEL DA SILVA e PAULO LAERT MAGALHÃES, para, sob a Presidência do primeiro, receber e julgar propostas referentes à Licitação nº 002/83, para exploração das tojas localizadas na Estação Clériston Andrade, (Estação da Lapa) situada na Av. Vale dos Barris s/nº, que será realizada no dia 07 de março do corrente ano às 09:00 horas, na sala de reuniões da Secretaria de Transportes Urbanos, situada no 5º andar do Edf. Ranulpho Oliveira, Praça da Sé, nesta Capital.